

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL**

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 36.473, de 30 de abril de 2015, e na Portaria Conjunta nº 19, de 17 de abril de 2015, CONVOCA a população para a AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - ZEE-DF, com o objetivo de esclarecer e colher subsídios para aprimoramento da proposta de Anteprojeto de Lei Ordinária do Zoneamento Ecológico Econômico do Distrito Federal, em observância ao artigo 26 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica. A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada no dia 11/03, das 09:00 horas às 17:00 horas, no Auditório do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA-DF, no SGAS Quadra 901, Conjunto D, Asa Sul, Brasília-DF. As informações necessárias para subsidiar o debate, bem como a proposta do Anteprojeto de Lei Ordinária do ZEE-DF e documentos técnicos estarão disponíveis para consulta eletrônica no Portal do ZEE-DF, no endereço eletrônico www.zee.df.gov.br. Contribuições à proposta do referido Anteprojeto de Lei Ordinária poderão ser encaminhadas por meio do formulário eletrônico disponibilizado no Portal do ZEE ou para o endereço de e-mail: zee.df.gov@gmail.com. Informações adicionais sobre o processo de acompanhamento da elaboração do ZEE-DF, autuado sob o nº 393.000-022/2016, poderão ser obtidas na Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, na SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar, 4º andar, Asa Norte, Brasília - DF, telefone: 3214-5689.

CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS
Secretário Adjunto

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 196.000.003/2017. O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais e estruturais, em especial as que lhe são conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 e pelo inciso X do artigo 27 do Estatuto da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, publicado pela Instrução nº 68, de 18 de junho de 2008, com base nos termos do artigo 26, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, de acordo com o Parecer Jurídico Projur/FJZB, acostado aos autos, ratifica a Dispensa de Licitação, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de mão-de-obra com fornecimento de materiais, equipamentos, utensílios, ferramentas, equipamentos de proteção individuais e coletivos, uniformes e outros necessários à execução dos serviços, consoante o que especifica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 094/2012 - Seplag, no valor de R\$ 653.209,47 (seiscentos e cinquenta e três mil, duzentos e nove reais e quarenta e sete centavos) mensais, em favor da empresa INTERATIVA DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., CNPJ/MF nº 05.058.935/0001-42, nos termos do inciso XI do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consoante à justificativa constante nos autos, RATIFICA, e determina a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal para que adquira a eficácia necessária. GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO, Diretor Presidente.

Processo: 196.000.003/2017. O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais e estruturais, em especial as que lhe são conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 e pelo inciso X do artigo 27 do Estatuto da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, publicado pela Instrução nº 68, de 18 de junho de 2008, com base nos termos do artigo 26, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, de acordo com o Parecer Jurídico Projur/FJZB, acostado aos autos, ratifica a Dispensa de Licitação, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de mão-de-obra com fornecimento de materiais, equipamentos, utensílios, ferramentas, equipamentos de proteção individuais e coletivos, uniformes e outros necessários à execução dos serviços, consoante o que especifica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 094/2012 - Seplag, no valor de R\$ 81.733,87 (oitenta e um mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos) mensais, em favor da empresa WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ/MF nº 06.091.637/0001-17, nos termos do inciso XI do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consoante à justificativa constante nos autos, RATIFICA, e determina a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal para que adquira a eficácia necessária. GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO, Diretor Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 07/2016 (*)**

Processo: 417.001.814/2016. Partes: Termo de Cessão de Uso que entre si celebraram o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Governo do Distrito Federal e a Administração Regional de Santa Maria I. Do Objeto: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto autorizar a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças Adolescentes e Juventude do DF à utilização do imóvel localizado na Área Especial B, QR 209/309, Santa Maria I, a fim de manter o funcionamento do Conselho Tutelar de Santa Maria I. Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros por parte da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude. Do prazo de vigência: O presente Termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: AURELIO DE PAULA GUEDES ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude. Pelo Partícipe: HUGO GUTEMBERG CORREIA MONTEIRO DA SILVA, na qualidade de Administrador Regional de Santa Maria I no Distrito Federal.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2017, página 86.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 08/2016

Processo: 417.001.803/2016. Partes: Termo de Cessão de Uso Nº 08/2016 que entre si celebraram o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Governo do Distrito Federal e a Administração Regional de Planaltina - II Ra VI. Do Objeto: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objetivo autorizar a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças Adolescentes e Juventude do DF à utilização do imóvel localizado na Avenida WL 02 Setor Administrativo - CEP: 73.301-970 - Planaltina - Brasília/DF para o uso exclusivo do Conselho Tutelar de Planaltina II. Do

Valor: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros por parte da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude. Do Prazo de Vigência: O presente Termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2016. Signatários: Pelo Distrito Federal: AURELIO DE PAULA GUEDES ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude. Pelo Partícipe: VICENTE SALGUEIRO BANO SALGADO, na qualidade de Administrador Regional de Planaltina - Brasília/DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2017**

PROCESSO: 150.003031/2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09 e o Senhor GUILHERME ROSA VARELLA, portador(a) da RG nº 43.584.633-4 e CPF nº 309.169.188-82, denominado CONTRATADO. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de contratação direta de consultoria a ser prestada pelo consultor Guilherme Rosa Varella, visando a elaboração e implementação de uma Política Pública de Carnaval de Rua do Distrito Federal, cujos serviços oferecidos buscam trazer insumos técnicos, dados e informações para subsidiar as equipes técnica e jurídica da Secretaria de Estado de Cultura do DF, composta por princípios, elementos estruturantes, etapas, cronograma de execução e objetivos, consoante específica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de fls.123/124, a Proposta de fls.23 a 43 e o Projeto Básico de fls. 02 a 22, e produto atualizado, fls.159 a 160, constantes do processo nº 150.003031/2016 que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUINTA - Do Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 80.400,00 (OITENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS), procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamento Anual. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 1 - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2815.0001; III - Natureza de Despesa: 33.90.36; IV - Fonte de Recursos: 100; 6.2 - O empenho é de R\$80.400,00 (OITENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00044, emitida em 31/01/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo: O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir da assinatura. CLÁUSULA NONA - Das Garantias: Não há previsão de garantia na Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e na Proposta. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - Do Executor: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA designará Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Pela Contratada: GUILHERME ROSA VARELLA.

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2017

PROCESSO: 150.001792/2016: 1 - DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, doravante denominada simplesmente ADMINISTRACÃO PÚBLICA, neste ato representada por LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura, nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2015 Organização da Sociedade Civil SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBITSCHKE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.608.893/0001-52, neste ato representada por FRANK MAY NETO e ROGÉRIO FERREIRA NUNES, na qualidade de Procuradores, resolvem firmar o presente Termo de Fomento. 2 - DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a transferência de recursos da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal à Sociedade Civil Memorial Juscelino Kubitschek para arcar com as despesas de manutenção e conservação do Memorial JK, no período de fevereiro de 2017 a janeiro de 2018, inclusive ao pessoal necessário ao seu funcionamento, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. 3 - DO VALOR: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRACÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$3.373.308,78 (Três milhões, trezentos e setenta e três mil, trezentos e oito reais e setenta e oito centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9112.0001; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$3.373.308,78 (Três milhões, trezentos e setenta e três mil, trezentos e oito reais e setenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00053, emitida em 31/01/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2018. 4 - LIBERACÃO DOS RECURSOS: 4.1 - O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria. 4.2 - A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria. 4.3 - Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício. 5 - DA CONTRAPARTIDA: 5.1 - Será oferecida contrapartida em disponibilização de bens, cuja mensuração monetária equivalerá a R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), que consistirá em: disponibilização das dependências do Memorial JK (instalações e equipamentos) ao Governo do Distrito Federal e aos seus Órgãos vinculados, sempre que demandado para realização de atividades no local e liberação de entrada às dependências do Memorial JK sem cobrança de bilheteria pelo menos 1 (um) dia por mês, conforme Relatório nº 09/2014-DIFIP/CONEP/CONT/STC, da Secretaria de Transparência do Distrito Federal, em conformidade com o Plano de Trabalho. 8 - DA GESTÃO: 11.1 - Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, designados em ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal no prazo legal estabelecido, serão os seguintes: - Titular: Maria de Fátima Belarmino da Silva - Matrícula nº 175580-3 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental - CPF nº 608.465.934-91. Suplente: Alcivan de Oliveira Costa - Matrícula nº 172243-3 - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - CPF nº 334.901.551-49. DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2017. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FRANK MAY NETO e ROGÉRIO FERREIRA NUNES.